

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 97, de 21 de julho de 2004.

Instituir e regular o funcionamento do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST, do Grupo Executivo de Planejamento e Acompanhamento Estratégico – GEPAE – e dos Grupos de Trabalhos Específicos – GTE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP – torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, e com fundamento no artigo 10 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP nº 95, de 16 de julho de 2004, e considerando a necessidade de implementação do Planejamento Estratégico relativo ao período “2004/2008”, bem como de ações e projetos institucionais específicos, voltados ao “Sistema para Gestão de Qualidade na SUSEP”,

DELIBEROU:

Art. 1º Criar um Comitê de Gestão Estratégica – COGEST, como instrumento de deliberação do planejamento estratégico e supervisão da implementação de metas e diretrizes estratégicas.

Art. 2º Fica instituído ainda o Grupo Executivo de Planejamento e Acompanhamento Estratégico – GEPAE.

Art. 3º Poderão ser criados, por decisão do COGEST, grupos de trabalhos específicos subordinados ao GEPAE, nas unidades departamentais da SUSEP ou onde for recomendado para o detalhamento e a execução das ações estratégicas.

Art. 4º Integram a presente Deliberação o Anexo I – Propósito e objetivos do COGEST, Anexo II – Normas de Funcionamento do COGEST, Anexo III – Propósito e objetivos do GEPAE e o Anexo IV – Propósito e objetivos dos Grupos de Trabalhos Específicos – GTE.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JUNIOR
Superintendente

ANEXO I

PROPÓSITO, COMPOSIÇÃO E OBJETIVOS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA – COGEST

1 – PROPÓSITO

1.1. Órgão deliberativo para tomada de decisões e norteamto das ações e Projetos institucionais, relativos à implementação e monitoramento do Planejamento Estratégico.

2 – COMPOSIÇÃO

2.1. O **COGEST** é presidido pelo Superintendente da SUSEP e na sua ausência, pelo substituto por ele indicado, sendo integrado pelos seguintes membros:

- a) Superintendente;
- b) Coordenador da COGEST;
- c) Chefe de Gabinete – GABIN;
- d) Secretário Geral – SEGER;
- e) Procurador Geral – PRGER;
- f) Auditor – AUDIT;
- g) Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DEAFI;
- h) Chefe do Departamento de Controle Econômico – DECON;
- i) Chefe do Departamento de Fiscalização – DEFIS;
- j) Chefe do Departamento Técnico Atuarial – DETEC;
- k) Coordenador do Centro de Controle e Análise de Riscos – CECOR;
- l) Coordenador do Centro de Informática – CEINF;
- m) Chefes das Gerências Regionais de Fiscalização de São Paulo e do Rio Grande do Sul – GEFSP e GRFRS – e;
- n) Coordenador do GEPAE (sem poder de voto).

3 – OBJETIVOS

- a) Aprovar o Projeto de Desdobramento das Metas Institucionais nos níveis operacional, tático e estratégico, e o Gerenciamento por Diretrizes, visando a continuidade do Planejamento Estratégico;
- b) priorizar, coordenar e integrar ações estratégicas das unidades da SUSEP;
- c) aprovar a metodologia de desdobramento dos projetos estratégicos e os critérios de monitoramento;
- d) aprovar controles internos das rotinas e procedimentos específicos à gerência e implementação de projetos;
- e) aprovar o Plano de Ações voltado à padronização e otimização de rotinas;
- f) aprovar o Projeto do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado em Normas Iso 9001/Edição 2000;
- g) propiciar ações institucionais com vistas ao futuro reconhecimento, certificação e premiação da SUSEP;
- h) aprovar ações de modernização administrativa e gerencial da SUSEP;
- i) tomar decisões quanto à alteração das diretrizes do Planejamento Estratégico ou adoção de medidas corretivas dos desvios das metas e políticas, considerando os relatórios de acompanhamento elaborados pela GEPAE;
- j) zelar pela melhoria contínua dos procedimentos organizacionais;

4 – APOIO ADMINISTRATIVO

- a) O agendamento de reuniões, a tramitação de expedientes e o arquivamento de documentos do COGEST serão executados pelo Gabinete da Superintendência;
- b) As atas de reuniões do COGEST serão feitas pelo Coordenador do GEPAE.

ANEXO II

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA - COGEST

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS

1.1. Caberá ao Presidente:

- a) convocar as reuniões;
- b) coordenar e distribuir os assuntos junto aos membros do Comitê;
- c) conduzir os debates e questões de ordem;
- d) votar em caso de empate.

1.2. Caberá aos Membros do Comitê:

- a) levar a termo os assuntos que lhes forem especificamente delegados;
- b) supervisionar o desenvolvimento dos serviços requisitados pelo Comitê nas unidades respectivas;
- c) votar as matérias em seu nível de deliberação.

2 – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

2.1. Para cumprimento de suas atribuições, o COGEST funcionará com as seguintes estruturas:

- a) Corpo Deliberativo – COGEST;
- b) Grupo Executivo de Planejamento e Acompanhamento Estratégico. – GEPAE;
- c) Grupo de Trabalho Específico – GTE – ao nível departamental e onde for recomendado.

2.2. A análise do calendário de planejamento e o acompanhamento do plano estratégico serão feitos através de reuniões ordinárias, que se realizarão com frequência previamente determinada.

2.3. As reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que houver assuntos relevantes e imediatos, que assim o exigirem.

ANEXO III

PROPÓSITOS E OBJETIVOS DO GRUPO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO – GEPAE

1 – PROPÓSITO

1.1. Órgão executivo para desenvolvimento, implementação, coordenação e monitoramento das ações estratégicas desenvolvidas no âmbito das diversas unidades da SUSEP.

2 – SUBORDINAÇÃO

2.1. O GEPAE subordina-se ao Comitê de Gestão Estratégica - COGEST.

3 – COMPOSIÇÃO

- a) Coordenador
- b) representantes dos órgãos de assessoria;
- c) representantes departamentais;
- d) representantes regionais.

4 - SELEÇÃO DOS INTEGRANTES

4.1. Indicação pelo Superintendente, referendada pelo COGEST, de servidores com perfil específico (*auto-motivação, dinamismo, flexibilidade, senso crítico e visão holística*) e afinidade com as funções a serem exercidas, experiência, habilidades de relacionamento interpessoal e comprometimento para atuação junto a suas áreas de implementação.

5 – OBJETIVOS

a) Assessorar a COGEST, através de técnicas, informações e procedimentos visando o cumprimento das metas, políticas e projetos institucionais;

Fl. 6 da DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 97, de 21 de julho de 2004.

- b) implementar, coordenar e monitorar o plano estratégico, mediante ações de desdobramento das metas institucionais nos níveis estratégico, tático e operacionais e de gerenciamento por diretrizes;
- c) desenvolver metodologia para desdobramento dos projetos estratégicos e os critérios de monitoramento, assim como apresentar propostas de controles e procedimentos específicos a sua implementação;
- d) conduzir o processo de levantamento, padronização e otimização das rotinas e procedimentos;
- e) colaborar na formação de Sistema de Controles Internos, visando a detecção e correção de falhas operacionais, assim como a adequação das “não conformidades” processuais;
- f) desenvolver e implantar um Sistema de Gestão da Qualidade, baseado em Normas Iso 9001/Ed.2000;
- g) implementar ações com vistas aos futuros reconhecimento, certificação e premiação institucional;
- h) atuar como agentes de mudança e melhoria contínua em todas as unidades da SUSEP;
- i) elaborar Relatórios de Acompanhamento para o COGEST, visando recomendar a alteração das diretrizes do Planejamento Estratégico ou adoção de medidas corretivas dos desvios aferidos.

ANEXO IV
PROPÓSITO E OBJETIVOS DOS GRUPOS DE
TRABALHO ESPECÍFICOS – GTE

1 – PROPÓSITO

1.1. Promover o detalhamento, a implantação e o acompanhamento de projetos específicos nas suas áreas de atuação.

2 – COMPOSIÇÃO

2.1. Os GTE's serão compostos por funcionários das diversas gerências departamentais da SUSEP.

3 – OBJETIVOS

- a) Adequar e viabilizar a implantação dos projetos nos setores de sua área de atuação;
- b) adotar a metodologia do trabalho e orientações do GEPAE;
- c) fornecer ao GEPAE, todas as informações necessárias à supervisão e monitoramento dos projetos em andamento;
- d) manter permanente fluxo de comunicação e integração com as unidades da SUSEP, visando agilizar o desenvolvimento dos trabalhos.